

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

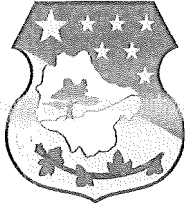
LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3G	BISNAGA	140
2	ADESIVO DENTAL C/ 4 ML	TUBO	90
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX. C/ 100 UNID	CAIXA	150
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX. C/100 UNID.	CAIXA	75
5	ALGODÃO EM ROLETE C/ 25G	PACOTE	550
6	ANESTESICO CITANEST 3% C/ OCTAPRESSIM CX. C/50	CAIXA	75
7	ANESTÉSICO DE ARTICAÍNA 4% C/ VASO – CX. C/ 50 UNID	CAIXA	30
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR CX. C/ 50 UNID	CAIXA	130
9	ANESTESICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX. C/ 50 UNID	CAIXA	100
10	ANESTÉSICO TÓPICO C/ 12G	TUBO	70
11	BABADOR DESCARTÁVEL CX. C/100	PCT.	200
12	BROCA BATT DE 28 MM-0,12	UNID	10
13	BROCA BATT DE 28 MM-0,14	UNID	10
14	BROCA CARBAIDE Nº 34	UNID	9
15	BROCA CARBAIDE Nº 36	UNID	9
16	BROCA CARBAIDE Nº 4	UNID	9
17	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 703 ALTA ROTACAO 25 MM	UNID	30
18	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZECRYA 28MM	UNID	50
19	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 702 ALTA ROTACAO 25MM	UNID	140
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, EM FORMATO DE PÊRA, CHAMA DE VELA E PONTA DE LÁPIS, COM Nº VARIADOS	KIT	140
21	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA (CONJUNTO ENHANCE)	KIT	190
22	BROCA DE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNID	140
23	BROCA DE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNID	140
24	BROCA DE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UNID	140
25	BROCA DE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UNID	140
26	BROCA DE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UNID	140
27	BROCA DE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNID	140
28	BROCA DE PONTA INATIVA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083	UNID	50
29	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1093	UNID	95
30	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1095	UNID	225
31	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1090	UNID	180
32	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	UNID	180
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	UNID	225
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1035	UNID	225

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

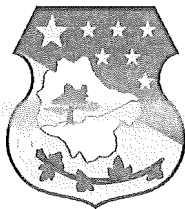
FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1056	UNID	225
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UNID	158
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UNID	140
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	UNID	240
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1111	UNID	140
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F	UNID	140
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1151	UNID	150
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F	UNID	150
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2134	UNID	150
44	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F	UNID	150
45	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UNID	150
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	UNID	150
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	UNID	150
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UNID	150
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	UNID	150
50	BROCA DIAMANTADA Nº 4084	UNID	150
51	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1031	UNID	218
52	BROCA ENDO-Z	UNID	10
53	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UNID	60
54	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNID	60
55	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNID	60
56	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UNID	60
57	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNID	60
58	BROCA GATTES GLINDDEN Nº 02	UNID	15
59	BROCA GATTES GLINDDEN Nº 03	UNID	15
60	BROCA GATTES GLINDDEN Nº 04	UNID	15
61	BROCA LARGO Nº 01	UNID	10
62	BROCA LARGO Nº 02	UNID	10
63	BROCA LARGO Nº 03	UNID	10
64	BROCA LN C/28MM	UNID	10
65	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO KIT	KIT	66
66	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 FF	UNID	225
67	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3168 FF	UNID	225
68	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195 FF	UNID	225
69	BROCA TRANSMETAL Nº 1153	UNID	10
70	BROCA TREFINA 10MM	UNID	10
71	BROCA TREFINA 12MM	UNID	10
72	BROCA TREFINA 8MM	UNID	10
73	CARBONO	PCT	130
74	CERA P/ OSSO	UNID	10
75	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL	UNID	48

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

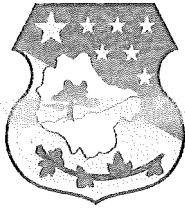
FL. 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

76	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO R A2	KIT	12
77	CIMENT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	KIT	48
78	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT 12G DE PÓ E 10 ML DE LIQ.	KIT	20
79	CIMENTO INTERMEDIÁRIO LIQUIDO + PO	KIT	70
80	CIMENTO PROVISORIO 25G	CAIXA	130
81	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7	CAIXA	30
82	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE CX.	CAIXA	30
83	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE CX.	CAIXA	30
84	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIA MF, F, FM.	CAIXA	31
85	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXA	30
86	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CAIXA	30
87	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS C/ 500 UND	PAC	210
88	CUNHA DE MADEIRA	PCT	42
89	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 % DE 500 ML	UNID	40
90	DISCO DE FELTRO	UNID	18
91	DISCO DE LIXA (FINO)	PCT	160
92	DISCO DE LIXA TIPO SOF LEX C/ 50	CAIXA	160
93	EDTA 20G	FRASCO	57
94	ENDO FROST SPRAY DE 200 ML TEMPERATURA 50º	UNID	7
95	ESCOVA DE ROBSON	UNID	475
96	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	3000
97	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	5050
98	ESPONJAS HEMOSTÁTICAS CX. C/10	CX.	80
99	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA FRASCO DE 10 ML	UNID	9
100	EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML	UNID	54
101	FILME OCLUSAL	UNID	60
102	FIO ACIFLEX N° 1 SEM AGULHA DE 60 CM CX/12	UND	10
103	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/ AGULHA. CX/ 24UNID	CX.	50
104	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AGULHA. CX/ 24 UNID	CX.	150
105	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/ AGULHA CX/24 UNID	CX.	120
106	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 AGULHA CX/24UNID	CX.	120
107	FIO DENTAL C/100M	TUBO	60
108	FIXADOR PARA RX ODONTOLOGICO 475 ML	FRASCO	70
109	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	FRASCO	170
110	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ 1 KG	POTE	12
111	FORMOCRESOL 20G	CX.	15
112	FORMOL 10%	LITRO	8
113	GUARDANAPOS OU LENÇOS DE PAPEL PARA OS PACIENTES	PCT	400
114	HEMOSTÁTICO 10 ML	FRASCO	60
115	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA KIT	KIT	72
116	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ (PA) 10G	CX.	40

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

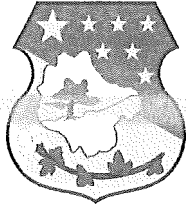
FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

117	HIPLOCORITO DE SÓDIO A 5%	LITRO	10
118	IODOFORMIO 10G	FRASCO	10
119	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO + PO	KIT	100
120	KIT DE DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA + MANDRIL + PORTA FELTRO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	UND	50
121	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTOEM RESINA COMPOSTA + MANDRIL + PORTA DISCO (CAIXA COM 50 UND SORTIDAS)	UND	50
122	LENÇOL DE BORRACHA CX. C/24 UND.	CX.	20
123	LAMINA DE BISTURI CARBONO 15C COM 100 UND	CX.	70
124	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE DE 21 MM CX. C/6	CX.	18
125	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE DE 25 MM CX. C/6	CX.	18
126	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE DE 25 MM CX. C/6	CX.	18
127	LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE DE 25 MM CX. C/6	CX.	18
128	LIMA PROTAPER MANUAL 25M C/6	UND	12
129	LIMA PROTAPER MANUAL 31M	UND	12
130	LIMA TIPO K 08 DE 21 MM CX. C/6	CX.	18
131	LIMA TIPO K 10 DE 21 MM CX. C/6	CX.	18
132	LIMA TIPO K 15 DE 21 MM CX. C/6	CX.	18
133	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE DE 21 M3M CX. C/6	CX.	18
134	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE DE 25 MM CX. C/6	CX.	18
135	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE DE 31 MM CX. C/6	CX.	18
136	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE DE 21 MM CX. C/6	CX.	18
137	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE DE 25 MM CX. C/6	CX.	18
138	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE DE 31MM CX. C/6	CX.	18
139	LIQUIDO DE DAKIN	LITRO	15
140	LUVAS CIRURGICA DE LATEX Nº 7.5	UND	700
141	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100UND P	CX.	350
142	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100UND M	CX.	1120
143	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100UND G	CX.	220
144	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100UND PP	CX.	330
145	MATRIZ 0,5MM	CX.	112
146	MATRIZ 0.7MM	CX.	112
147	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ALASTICO COM 50 UND	CX.	110
148	MATRIZ INDIVIDUAL TDV	UND	5
149	MERCÚRIO DENTAL	CX.	95
150	MICROBUSH FRASCO C/ 100	FRASCO	72
151	MOLDEIRA DESCARTÁVEL CX. C/24	CX.	60
152	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	UND	65
153	OTOSPORIN 10G	FRASCO	10
154	PAPEL CARBONO P/ OCLUSÃO	PACOTE C/ 12 FOLHAS	90
155	PARAMONOFENOL CANFORADO 20G	FRASXCO	10

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

156	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ USO ENDODONTICO (KIT) 2 TUBO DE 2,7G + GLICERINA	KIT	15
157	PASTA P/ POLIMENTO DE RESINA	UND	72
158	PASTA PROFILÁTICA 90G	CX.	50
159	PEDRA DE AFIAZ CURETA	UND	34
160	PEDRA POMES C/ 100G	FRASCO	34
161	PELICULA PARA RX ADULTO CX C/ 150	CX.	30
162	PELICULA PARA RX INFANTIL CX C/ 100	CX.	20
163	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UND	9
164	REMOVEDOR DE TARTARO	FRASCO	55
165	RESINA COMPOSTA A1	BISNAGA	60
166	RESINA COMPOSTA A2	BISNAGA	60
167	RESINA COMPOSTA A3	BISNAGA	60
168	RESINA COMPOSTA A3,5	BISNAGA	60
169	RESINA COMPOSTA B1	BISNAGA	60
170	RESINA COMPOSTA B2	BISNAGA	60
171	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES POSTERIORES A2	BISNAGA	60
172	REVELADOR P/ RX DENTAL 475 ML	FRASCO	100
173	SELANTE FOTOATIVADO ESTOJO C/ SERINGAS DE 5G	CX.	120
174	SOLUÇÃO DE DAKIN (0,5 % DE HIPOCLORITO) DE 500 ML	UND	5
175	SOLUÇÃO DE LABARAQUE (2,5 DE HIPOCLORITO) 1000 ML	UND	5
176	SUGADOR ODONTOLOGICO CIRURGICO ESTEREO DESCARTAVEL CX C / 20	CX.	90
177	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL PCT C /40	PCT	400
178	TAÇA DE BORRACHA	UND	270
179	TAMBOREL COM REFIL	UND	9
180	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 100 UND	PAC.	90
181	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM	CX.	240
182	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM	CX.	240
183	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA C/ 50	CX.	240
184	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	CX.	240
185	VERNIZ CAVITARIO	FRASCO	60

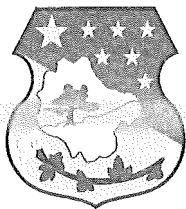
LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNID	36
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNID	36
3	AFASTADOR DE MINESOTA	UNID	20
4	ALAVANCA APEXO 303	UNID	38
5	ALAVANCA APICAL	UNID	39
6	ALAVANCA POTT DIREITA	UNID	8
7	ALAVANCA POTT ESQUERDA	UNID	8

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

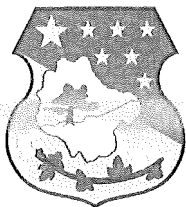
FL. 144
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8	ALAVANCA RETA	UNID	40
9	ALAVANCA SELDIN C/3 ADULTO	UNID	30
10	ALAVANCA SELDIN C/3 INFANTIL	UNID	30
11	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR L	UNID	29
12	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR R	UNID	29
13	ALICATE PORTA-GRAMPO DE PALMER	UNID	5
14	ALVEOLÓTOMO	UNID	40
15	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO DOBRÁVEL	UNID	7
16	BANDEJA 13MM	UNID	9
17	BANDEJA CLÍNICA G 30X20X04	UNID	120
18	BANDEJA CLÍNICA M 24 X 18 X 1,5	UNID	120
19	BANDEJA CLÍNICA P 22 X 09 X1,5	UNID	80
20	BANDEJA DE INOX 20CMX10CM	UNID	15
21	BANDEJA ODONTOLÓGICA (4 DIVISÕES P/ GAVETEIRO) - 30 X 40 CM	UNID	3
22	BROQUEIRO (ESTOJO PARA BROCAS)	UNID	40
23	BRUNIDOR Nº 29	UNID	45
24	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UNID	46
25	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	UNID	70
26	CAIXA INOX C/ TAMPA G 26X12X06 PERFURADA	UNID	28
27	CAIXA INOX C/ TAMPA M 20X10X05 PERFURADA	UNID	34
28	CAIXA INOX C/ TAMPA P 18X08X05 PERFURADA	UNID	34
29	CAIXA INOX MEDIA 12X5X2 BC PERFURADA	UNID	10
30	CAIXAS METÁLICAS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MEDICA 32X16X08CM FURADA	UNID	3
31	CAIXAS METÁLICAS PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MEDICA 42X28X12CM	UNID	2
32	CALCADOR DE HOLLEMBACK	UNID	70
33	CALCADORES DE PAIVA N. 1	UNID	12
34	CALCADORES DE PAIVA N. 2	UNID	12
35	CALCADORES DE PAIVA N. 3	UNID	12
36	CALCADORES DE PAIVA N. 4	UNID	12
37	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM JATO SPRAY TRIPLO, PRESS BUTTON, ROTACAO:280 000 – 380 000 RPM	UNID	23
38	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA E PONTAS DE ASPIRAÇÃO	UNID	15
39	COLGADURA	UNID	37
40	CONDENSADOR N. 1	UNID	9
41	CONDENSADOR N. 2	UNID	9
42	CONDENSADOR N. 4	UNID	9
43	CONDENSADOR N. 5	UNID	9
44	CONTRA ÂNGULO INTRA	UNID	20
45	CURETA DE LUCAS	UNID	34
46	CURETAS GRACEY G1/G2	UNID	4

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

47	CURETAS GRACEY G3/G4	UNID	4
48	CURETAS GRACEY G9/G10	UNID	4
49	CURETAS PERIODONTAIS (11/12)	UNID	80
50	CURETAS PERIODONTAIS (13/14)	UNID	80
51	CURETAS PERIODONTAIS (5/6)	UNID	84
52	CURETAS PERIODONTAIS (7/8)	UNID	84
53	DESCOLADOR DE MOLT	UNID	28
54	ESCAVADORES DE DENTINA	UNID	130
55	ESCAVADORES DE DENTINA N. 11/2	UNID	90
56	ESCAVADORES DE DENTINA N. 5	UNID	89
57	ESPAÇADOR DIGITAL KIT	UNID	12
58	ESPAÇADORES DIGITAIS 1ª SÉRIE	UNID	20
59	ESPÁTULA 24	UNID	40
60	ESPÁTULA DE HOLLEMBACK 3S	UNID	42
61	ESPÁTULA DE HOLLEMBACK S	UNID	42
62	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNID	66
63	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO (Nº 36)	UNID	50
64	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UNID	42
65	ESPÁTULA SUPRAFIL	UNID	22
66	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNID	200
67	EXTIRPA NERVO 25 MM	UNID	30
68	FOICE PONTA MORSE 0/00	UNID	4
69	FÓRCEPS 16	UNID	38
70	FÓRCEPS 18L	UNID	38
71	FÓRCEPS 18R	UNID	38
72	FÓRCEPS 65	UNID	38
73	FÓRCEPS 69	UNID	38
74	FÓRCEPS Nº 1	UNID	38
75	FÓRCEPS Nº 150	UNID	38
76	FÓRCEPS Nº 151	UNID	38
77	FÓRCEPS Nº 17	UNID	38
78	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 14ª	UNID	20
79	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 200	UNID	10
80	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 208	UNID	20
81	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 209	UNID	20
82	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 210	UNID	20
83	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 212	UNID	20
84	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. 26	UNID	20
85	GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA N. W8A	UNID	20
86	JOGO DE ALAVANCA HINDERBRINK ADULTO	UNID	8
87	LAMPARINA A ÁLCOOL METÁLICA	UNID	10

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

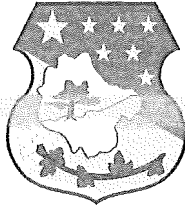
cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

88	LIMAS P/ OSSO	UNID	38
89	LUPA DE AUMENTO	UNID	3
90	MACRO MODELO DOS DENTES E ESCOVA (EVOLUÇÃO DA CÁRIE E DOENÇA PERIODONTAL)	CAIXA	17
91	MANDRIL P/ BAIXA ROTAÇÃO	UNID	60
92	MICROMOTOR INTRA	UNID	20
93	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID	38
94	PECA DE MÃO ANGULADA CIRURGICA MULTIPLICADORA 1:2	UNID	2
95	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA AINSWORTH	UNID	5
96	PINÇA CLINICA	UNID	78
97	PLACA DE VIDRO 10 ML	UNID	15
98	PONTAS REINH N. 1	UNID	10
99	PONTAS REINH N. 2	UNID	10
100	PONTAS REINH N. 3	UNID	10
101	PORTA AGULHA COM VÍDIA (TUNGSTÊNIO) 19 CM	UNID	8
102	PORTA ALGODÃO	UNID	3
103	PORTA GAZE	UNID	30
104	PORTA-AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UNID	60
105	PORTA-AMÁLGAMA INOX	UNID	33
106	PORTA-DYCAL	UNID	49
107	PORTA-MATRIZ	UNID	33
108	POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL	JOGO	4
109	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	JOGO	4
110	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UNID	40
111	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNID	29
112	RÉGUA MILIMETRADA	UNID	10
113	SACA BROCA	UNID	10
114	SERINGA CARPULE	UNID	82
115	SERINGA LUER LOOK DE VIDRO	UNID	10
116	SERINGA MÁRIO LEONARDO	UNID	7
117	SINDESMÓTOMO Nº 1	UNID	7
118	SONDA EXPLORADORA	UNID	103
119	SONDA MILIMETRADA	UNID	34
120	SONDA NABER	UNID	4
121	TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX 13CM COM SERRILHA	UNID	50
122	TESOURA PARA REMOÇÃO DE PONTO	UNID	36
123	TESOURA PONTA CURVA 12 CM	UNID	42
124	TESOURA PONTA RETA 12CM	UNID	72



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 147
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Cedro
Comissão Permanente de Licitação
Cedro-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1707.01/2017-02**, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – CE, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

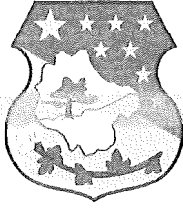
CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84
www.cedro.ce.gov.br cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação) DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

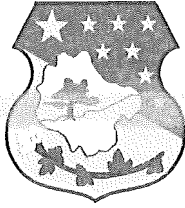
Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento) DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº _____**, cujo objeto aquisição de materiais odontológicos e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – CE, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do edital., e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 149
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

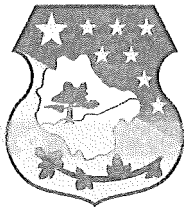
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA
PROCESSO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1707.01/2017-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017-SESAU

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, a Prefeitura Municipal de Cedro- CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Centro, doravante designado Registrante, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____ no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRADOS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial n.º _____, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços destinado a selecionar propostas para futura aquisição de aquisição de materiais odontológicos e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – CE, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decretos Municipal Nº 020 de 13 de Março de 2013 e Nº 033/2013 de 29 de Agosto de 2013, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital e seus anexos.

1- OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – CE, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do edital.

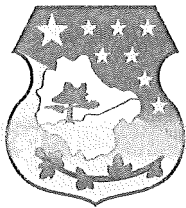
2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

2.1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento conforme **Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

a. Fornecedor – lote __: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Cedro- CE, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Presencial n.º _____**;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 151
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CEDRO

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovante de recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial** n.º _____;

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRANTE:

4.1. A REGISTRANTE se obriga a proporcionar ao REGISTRADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 020 de 13 de Março de 2013 e Nº 033/2013 de 29 de Agosto de 2013.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto registrado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3 Comunicar ao Registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao registrado à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA:

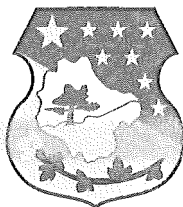
5.1. A vencedora ficará obrigada aos termos constantes no edital e, em especial, aos da minuta da ata de registro de preços (**Anexo V**), com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

5.2. Fica obrigada também a assinar a ata dentro de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

5.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

5.4. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5. Para que o produto sujeito ao regime de Vigilância Sanitária possa ser comercializado no mercado nacional, **deverá ter registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro**, que são atos privativos da ANVISA, órgão competente do Ministério da Saúde.



5.5.1. O registro é fornecido para os produtos que obedeçam a legislação sanitária vigente, exigindo que as informações de uso, risco, conservação e armazenagem, entre outras, sejam claras e contenham os requisitos para garantir sua segurança e eficácia. Esses produtos deverão atender a critérios técnicos de acordo com a especificidade da categoria do produto licitado.

5.5.2. Referidas observações deverão ser levadas em conta quando da entrega do produto na Secretaria de Saúde.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A Prefeitura Municipal de Cedro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, inclusive o Órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos da presente Ata de Registro de Preços;

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata de Registro de Preços, serão divulgados em meio eletrônico;

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Cedro- CE, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor;

7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores participantes do certame, por ordem de classificação, para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

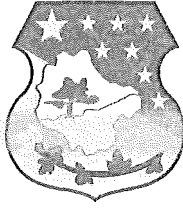
7.3. Durante o período de validade da Ata, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie;

7.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 153
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- b) Não receber a Ordem de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços, caso comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

9.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Entregar os produtos na Secretaria de Saúde em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se considerado irregular, devolvido à empresa contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

9.2. O prazo a que se refere o subitem **9.1.1** poderá ser prorrogado a critério da **Secretaria de Saúde**, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

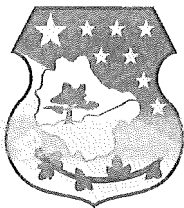
I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

9.3. A **Secretaria de Saúde** reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes no edital;

9.4. No ato da entrega dos produtos, caso seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a substituição ou troca, de quaisquer produtos danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

9.5. Os produtos registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro.

9.5.1. Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: “Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde”

9.6. Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: “Lei 9.787/99”.

9.7. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.3. Depois de celebrada ata, as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

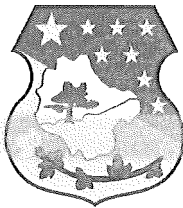
11.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - O extrato da Ata será divulgado em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da dotação orçamentária Nº 0401.10.301.0025.2.067 (Gerenciamento e manutenção das equipes de saúde bucal) e



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 155
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

0401.10.301.0025.2.071 (Gerenciamento e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas) e elementos de despesas 3390.30.00 e 4490.52.00.

14.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Com base no artigo 67 da lei 8.666/93, a entrega dos produtos e a Ata de Registro de Preços serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e gerida por servidor designado através de ato.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no edital, sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

15.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, a **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos produtos;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

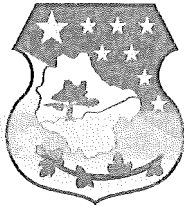
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

15.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 156
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

15.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela **Secretaria de Saúde**;

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

15.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do Presente Edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Cedro- CE e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cedro- CE, ___ de _____ de _____.

Registrante

Registrada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

**República Federativa do Brasil**
Estado do Ceará**MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO****ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017-SESAU**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro, e a Empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados

Fornecedor vencedor:

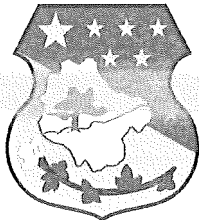
CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Cedro- CE, ____ de _____ de ____.

Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde
Registrante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Registrada



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

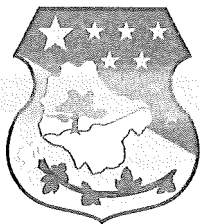
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº _____, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____/____/____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO - CE E A EMPRESA

Processo nº _____
Contrato nº ____/

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, CNPJ n.º 07.812.241/0001-84, e sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, s/nº, Centro, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. (a) _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, na cidade _____, Estado _____, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada pelo seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipais Nº 020 de 13 de Março de 2013 e Nº 033/2013 de 29 de Agosto de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a formação de ata de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento e nos anexos que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição, a íntegra do Edital do Pregão, _____ constante do Processo Nº _____, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

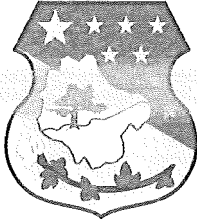
O presente Contrato poderá ser alterado nos casos e nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro/CE - Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Centro - CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 160
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

A presente contratação é resultante do Pregão N° _____, constante do Processo N° _____, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nº. 33 de 29/08/2013.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto registrado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 Comunicar ao Registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao registrado à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

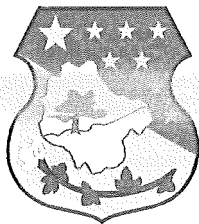
7.1. Entregar os produtos na Secretaria de Saúde em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se considerado irregular, devolvido à empresa contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;

7.2. Substituir os produtos, se, os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado e sem nenhuma possibilidade de conserto.

7.3. Responder pelos danos causados diretamente à **Secretaria ordenadora de despesas deste certame**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **PMC**;

7.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais, objeto deste Pregão;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 161
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6. Manter, durante todo o período de validade do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

7.7. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PMC** não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7.8. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

7.9. Fica obrigada a assinar a ata dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos produtos e o contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por servidor designado através de ato.

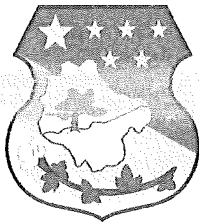
9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Cedro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

10.2 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

10.2.1 - **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 162
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Cedro – Ceará, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.2.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

10.2.3 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

10.2.4 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (**trigésimo**) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.4. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.5. Depois da ata assinada, as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

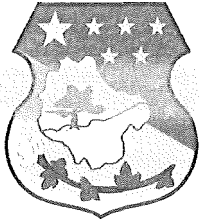
10.6. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, a registrada ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará a registrada à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à registrada as seguintes penalidades:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais, objeto do edital;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total, da ata, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação Estadual, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a registrada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela **PMC**;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, a registrada ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados à Registrada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

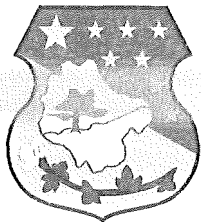
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE
-------------------------------	--------------------



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

		DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A **CONTRATANTE** providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato deste Contrato nos meios de publicação inicial do certame, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro do Município de Cedro - CE, com a exclusão de qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cedro - CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ NOME: CPF:

_____ Nome: CPF:
